



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para carros elétricos.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- os veículos elétricos têm atraído os consumidores por, entre outras vantagens, ser menos poluente, mais silencioso e ter um menor custo para o abastecimento;

- os carros elétricos são soluções mais ecológicas para o meio ambiente, oferecem muito conforto, praticidade e são uma excelente alternativa para um mundo mais sustentável; e

- isentar o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) é mais uma medida de incentivo para a mobilidade elétrica,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Nilso Berlanda, que sugere a Vossa Excelência a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para carros elétricos. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda